DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 12
Suspensão 12
Outros Atos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.898, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.372,23

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

593 - 12.365.0005.1201.0000 - Gestão e Ampl. do Acesso e Melhoria da Ed.Básica.....431.372,23

F.R.: 0 02 16

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

210 015 Sec/Educ-Constr.Creche e Aquis. de Equip

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por superávit financeiro;

Superávit Financeiro: 431.372,23

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.899, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 1.511.563,02 (Um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta três reais e dois centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

14 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adm., Jur., Financeira e Coordenação.....20.098,27

F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

110 000 GERAL

02 02 03 CONTROLE INTERNO

32 - 04.124.0001.2043.0000 Gestão Adm., Jur., Financeira e Coordenação.....8.131,95

F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

110 000 GERAL

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

38 - 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adm., Jur., Financeira e Coordenação.....13.304,42

F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

110 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

51 - 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adm., Jur., Financeira e Coordenação.....6.089,92

F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

84 - 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adm., Jur., Financeira e Coordenação.....7.744,34

F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

107 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....13.243,86

F.R.: 002 16

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE
109 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica... .....14.195,13 F.R.: 002 16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE
113 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....15.308,93
F.R.: 002 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE
115 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....16.261,60
F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL
121 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....25.723,93
F.R.: 002 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL
02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
123 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica...580.374,43
F.R.: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
124 - 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....48.518,60
F.R.: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
139 - 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....54.320,00
F.R.: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
146 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....14.460,99
F.R.: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
148 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampl. Acesso e Melhoria da Ed. Básica.....28.073,00
F.R.: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
208 - 10.301.0016.2014.0000 Fort. da At. Primária à Saúde, Saúde Bucal.....180.223,27
F.R.: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
212 - 10.301.0016.2014.0000 Fort. da At. Primária à Saúde, Saúde Bucal.....21.185,54
F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
289 - 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epid., Sanitária, Amb. e Im.....4.874,81
F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
291 - 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epid., Sanitária, Amb. e Im.....4.618,04
F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
299 - 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais.....39.782,63
F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
300 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 4.496,45
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
302 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 4.930,58
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 04 CONSELHO TUTELAR
355 08.243.0004.2022.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 5.127,67
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
363 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A 46.213,93
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
364 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A 12.716,77
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
366 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A 13.910,63
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
383 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Ha 33.630,37
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA UR F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
384 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Ha 8.544,02
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA UR F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 ATIVIDADES ESPORTIVAS
397 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 5.062,58
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
398 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 7.827,83
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 02 CULTURA
422 13.392.0009.2028.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 19.471,78
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 COMUNICAÇÃO
443 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 13.104,77
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
450 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 4.680,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 01 SERVIÇOS PUBLICOS
461 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 162.479,88
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
462 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 19.805,10
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
464 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 8.996,20
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
490 04.122.0001.2044.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 6.597,66
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
491 04.122.0001.2044.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 13.368,37
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
493 04.122.0001.2044.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 4.064,77
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 1.511.563,02 (Um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta três reais e dois centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial das seguintes dotações::

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
16 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -14.044,64
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 03 CONTROLE INTERNO
29 04.124.0001.2043.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -5.425,05
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
46 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -5.184,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
48 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -88.253,50
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
49 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -26.227,23
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
85 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -4.982,17
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -14.389,92
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
93 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -15.360,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
105 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -84.733,45
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
126 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -130.336,99
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
145 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -258.413,75
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
158 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -31.872,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
161 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -250.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
164 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -255.531,19
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
174 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -26.480,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
214 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assi -8.263,21
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
231 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assi -69.882,32
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
275 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.113,08
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
279 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -17.483,69
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
287 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -81.586,40
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
386 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habit -50.712,59
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 ATIVIDADES ESPORTIVAS
400 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turist -8.855,84
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
407 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turist -6.720,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 01 SERVIÇOS PUBLICOS
472 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito -11.712,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro e orçamentários à partir de 16 de julho de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.900, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

595 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 12.500,00

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01 TESOURO

110 000 GERAL

596 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 89.412,30

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulações parciais de dotações, sendo:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó.. (R$ -101.912,30)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

01 TESOURO

110 000 GERAL

(R$ -101.912,30)

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.901, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.430,17

Excesso

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

584 08.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P

F.R.: 005 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 824,26

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 046 PROCAD-SUAS

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

597 08.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P

F.R.: 005 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 12.605,91

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 046 PROCAD-SUAS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) na forma do artigo anterior, será coberto pelas seguintes fontes de recursos:

Excesso: 824,26

Superávit Financeiro: R$ 12.605,91

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.902, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 94.737,10
Anulação
02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
71 28.843.0138.3006.0000 Encargos Especiais
Parcelamento RFB (Pasep/INSS) - Saldo Devedor Exercício de
F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 15.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
75 28.843.0138.3008.0000 Encargos Especiais Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor
F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 3.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
77 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor
F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 50.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
527 28.843.0138.3012.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2025 - Acor
F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 15.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Excesso
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
319 08.244.0004.2045.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
Gestão Benefícios Eventuais
F.R.: 002 19
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - R$ 11.737,10
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso: R$ 11.737,10
Anulação:
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
61 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (-33.000,00)
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
576 28.843.0138.3016.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo
F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (-50.000,00)
01 TESOURO
110 000 GERAL
(R$ -83.000,00)

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.903, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

Excesso

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

598 10.301.0022.1507.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.009.78914 - Dep Est. Analice F

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 300.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 008 Emenda Parl. 202600978914 - Dep. Analice

599 10.301.0022.1508.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.089.82546 - Dep Est. Tenente

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 100.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R$ 400.000,00 **-** 801 009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.904, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Excesso

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

600 10.301.0016.2820.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR - R$ 50.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 010 Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

601 10.301.0016.2820.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu D

F.R.: 002 15

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - R$ 50.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 010 Emenda Parl. 202603381413 - Dep Dalben

602 10.301.0016.2821.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A

Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zim

F.R.: 002 15

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LAB.. - R$ 200.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 011 Emenda Parl. 202607681580 - Dep Zimbaldi

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 300.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R$ 100.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.033.81413 - Dep Est. Dirceu Dalben

Excesso: R$ 200.000,00 - Emenda Parl Individual nº 2026.076.81580 - Dep Est. Rafa Zimbaldi

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.905, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Excesso

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

603 08.244.0004.2045.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Gestão Benefícios Eventuais

F.R.: 002 19

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU - R$ 5000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação, sendo:

Excesso: R$ 5.000,00 - Recurso: 500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.906, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Revoga a Lei Municipal nº 3.885, de 20 de maio de 2026, dispõe sobre a cessão de uso de veículo público municipal à Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia-SP, estabelece as responsabilidades das partes e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.885, de 20 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, a título gratuito e em caráter precário, à Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia-SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.978.180/0001-41, de 01 (um) veículo de propriedade do Município de Urânia, abaixo descrito:

I – Veículo marca Fiat Doblo Rontan MAS, tipo especial caminhonete, chassi nº 9BD22315582013551, Renavam nº 00968707971, placa DJP8442, ano de fabricação 2008, modelo 2008, categoria oficial, 114cv/1800 cilindradas, motor J40355816, CMT 2.9, 2 eixos.

Artigo 3º - A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva viabilizar a execução de atividades de interesse público relacionadas à proteção, atendimento, resgate, transporte, apoio logístico e demais ações

institucionais voltadas à causa animal no âmbito do Município de Urânia.

Parágrafo único. É vedada a utilização do veículo para finalidade particular, comercial, político-partidária ou diversa da prevista no caput.

Artigo 4º - A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, contendo, no mínimo:

I – qualificação das partes;

II – identificação do veículo;

III – finalidade da cessão;

IV – prazo de vigência;

V – direitos e obrigações das partes;

VI – regras de fiscalização;

VII – hipóteses de revogação e restituição do bem;

VIII – termo de entrega e recebimento, acompanhado de vistoria.

Artigo 5º - Constituem obrigações do Município de Urânia:

I – disponibilizar o veículo em condições de uso;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da cessão;

III – arcar integralmente com as despesas de abastecimento do veículo, inclusive combustíveis, óleos, fluidos e demais insumos necessários ao seu funcionamento;

IV – arcar integralmente com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões, serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de pneus, baterias, peças e demais reparos necessários;

V – reaver o bem nas hipóteses previstas nesta Lei.

Constituem obrigações do Município de Urânia:

I – disponibilizar o veículo em condições de uso;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da cessão;

III – arcar integralmente com as despesas de abastecimento do veículo, inclusive combustíveis, óleos, fluidos e demais insumos necessários ao seu funcionamento;

IV – arcar integralmente com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões, serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de pneus, baterias, peças e demais reparos necessários;

V – reaver o bem nas hipóteses previstas nesta Lei.

Constituem obrigações do Município de Urânia:

I – disponibilizar o veículo em condições de uso;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da cessão;

III – arcar integralmente com as despesas de abastecimento do veículo, inclusive combustíveis, óleos, fluidos e demais insumos necessários ao seu funcionamento;

IV – arcar integralmente com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões, serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de pneus, baterias, peças e demais reparos necessários;

V – reaver o bem nas hipóteses previstas nesta Lei.

Artigo 6º - Constituem obrigações da Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia-SP:

I – utilizar o veículo exclusivamente na execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei;

II – zelar pela guarda e conservação do veículo, comunicando imediatamente ao Município qualquer defeito, dano, acidente, pane, furto, roubo ou irregularidade;

III – permitir a fiscalização pelo Município;

IV – assegurar que o veículo seja conduzido apenas por motorista legalmente habilitado;

V – apresentar informações sobre a utilização do veículo sempre que solicitado;

VI – restituir o veículo quando solicitado pelo Município ou ao término da cessão.

Parágrafo único. A Associação não responderá pelas despesas ordinárias de abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e demais custos operacionais do veículo, que correrão integralmente por conta do Município de Urânia.

Art. 7º - Todas as despesas necessárias ao funcionamento, abastecimento, manutenção, conservação, reparos, seguros, licenciamento e demais custos operacionais do veículo cedido serão suportadas pelo Município de Urânia, por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Termo de Cessão de Uso, admitida prorrogação mediante interesse público e termo aditivo.

Art. 9º - O Município poderá revogar a cessão a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 10º - A restituição do veículo será formalizada mediante termo próprio e vistoria.

Art. 11º - O Poder Executivo designará o órgão responsável pela fiscalização da presente cessão.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13º - O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 05 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 Processo Licitatório n° 047/2026

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Mediante disponibilização de 02 (dois) Profissionais Simultâneos, visando Atender Às Demandas da Rede de Atenção À Saúde do Município de Urânia/SP, conforme Termo de Referência (TR). CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 019/2026.Urânia/SP, em 05 de agosto de 2026.Ênio Soler do Amaral Junior/Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Parcerias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
Fone/Fax (17) 3634-9020

ATA

Grupo de Trabalho para Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos e Reestruturação Administrativa

Data: 30 de julho de 2026
Horário: 8h30
Local: Sala de reuniões da Clínica da Mulher

Participantes
ANTENOR MARUCCI JUNIOR – CONTROLADOR INTERNO
ERICA MOLINA RUBIM – ASSESSORA JURIDICA
FERNANDO CARLOS GRAF – ESCRITURARIO
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ[1] – SEC. MUN. FAZENDA
MIRIAN ESTELA MOLINA DE FREITAS - LANÇADORA
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA - ESCRITURARIO

Pauta
1. Andamento do censo de escolaridade
2. Atualização sobre texto do novo estatuto e simulação da aplicação da reestruturação
3. Outros assuntos pertinentes

Deliberações
- Durante o mês de julho, o grupo elaborou o censo de escolaridade e solicitou dos secretários e das secretárias municipais que o mesmo fosse aplicado nas respectivas pastas;
- O resultado é fundamental para elaboração do plano de carreira, bem como simulação do impacto financeiro;
- Até a data da reunião, faltavam as informações do Gabinete, do Jurídico e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Planejamento e Trânsito;
- Com os dados em mão, o grupo pode aplicar no ambiente de testes para analisar os resultados;
- Quanto ao texto do novo estatuto, houve bastante avanço. Porém, o conteúdo atualizado será debatido na próxima reunião;
- O grupo reforçou que o objetivo é apresentar proposta de reestruturação que seja justa para todos os cargos públicos de Urânia, sempre respeitando a saúde financeira do município, bem como garantindo a segurança jurídica;
- O grupo ratificou que a aplicação do resultado depende de análise do Pode Executivo que encaminhará ou não ao Pode Legislativo aprovar ou não.

[1] Membro convidado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
***Fone/Fax (17) 3634-9020 –** e-mail: rh@urania.sp.gov.br*

Encaminhamentos

- Conclusão do censo de escolaridade;
- Iniciar simulações com os dados já obtidos;
- Buscar informações complementares com intuito de fortalecer o plano de carreira.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h10, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ERICA MOLINA [redacted]
Assinado de forma digital por ERICA MOLINA RUBIM[redacted]
Dados: 2026.08.04 10:50:36 -03'00'

ANTENOR MARUCCI [redacted]
Assinado de forma digital por ANTENOR MARUCCI JUNIOR[redacted]
Dados: 2026.08.04 10:54:27 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Data: 04/08/2026 10:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ
Data: 04/08/2026 11:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN ESTELA MOLINA FREITAS FERREIRA
Data: 04/08/2026 12:08:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA
Data: 04/08/2026 13:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARLOS GRAF
Data: 04/08/2026 13:45:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br